

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Constitui grupo de trabalho para elaboração de proposta de plano de contingência para emergências em defesa agropecuária da AGRODEFESA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Tendo em vista a necessidade de criação de plano de contingência amplo para emergências em defesa agropecuária próprio da AGRODEFESA;

Considerando o disposto no processo SEI nº 202411867001883 em especial o Despacho nº 19/2024 (SEI nº 68490496) da CGE e o Despacho nº 1692/2024 (SEI nº 68482770) da Diretoria de Defesa Agropecuária, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para elaboração de proposta de plano de contingência amplo para emergências em defesa agropecuária próprio da AGRODEFESA, conforme objetivos abaixo:

- I- levantar ameaças que podem gerar situação de emergência.
- II- elencar e avaliar planos pré-existentes.
- III- mapear recursos necessários e listar os disponíveis.
- IV- levantar possíveis entes envolvidos e delimitar seus respectivos papéis e a interação necessária entre os mesmos.
- V- definir e detalhar os procedimentos operacionais.
- VI- estabelecer protocolos de comunicação e fluxo de informação.
- VII - redigir minuta do plano de contingência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho:

I - Leonardo Barros de Macedo - CPF: ***. 449.901-**- Diretoria de Defesa Agropecuária (Coordenador do Grupo de Trabalho).

II - Fernando Borges Bosso - CPF: ***.597.071-**- Diretoria de Defesa Agropecuária - SUPLENTE;

III - Rener Mark dos Santos Teixeira - CPF: ***.613.365-**- Diretoria de Gestão Integrada;

IV - Cícero Lopes Coelho - CPF: ***.842.971-**- Diretoria de Gestão Integrada - SUPLENTE;

- V - Talita Fernandes dos Santos - CPF: ***.396.521-** - Gerência de Fiscalização Agropecuária;
- VI - Janilson Azevedo Júnior - CPF: ***.432.961-** - Gerência de Fiscalização Agropecuária - SUPLENTE;
- VII - Telma Cristina Ferreira Gonzaga - CPF: ***.507.171-** - Gerência de Educação Sanitária;
- VIII - Georgia Sardinha Da Costa Carneiro Lima - CPF: ***.036.181-** - Gerência de Educação Sanitária - SUPLENTE;
- IX - Wladimir LÊNIN Pedroso Moraes - CPF: ***.260.561-** - Gerência de Sanidade Animal;
- X - Aline Barichello Cerqueira - CPF: ***.384.531-** - Gerência de Sanidade Animal - SUPLENTE;
- XI - Márcio Antônio de Oliveira E Silva - CPF: ***.894.861-** - Gerência de Sanidade Vegetal;
- XII - Rossana Serrato de Mendonça Silva - CPF: ***.458.281-** - Gerência de Sanidade Vegetal - SUPLENTE;
- XIII - Thiago Menegazzo Montes - CPF: ***.501.671-** - LABVET;
- XIV - Gabrielly Fernandes Salazar da Silva - CPF: ***.837.191-** - LABVET - SUPLENTE;
- XV - Danielly Annine Eugênia Gomes - CPF: ***.527.041-** - Gerência de Gestão e Finanças;
- XVI - Danillo Pires de Oliveira E Castro - CPF: ***.158.451-** - Gerência de Gestão e Finanças - SUPLENTE;
- XVII - Sandra Ferreira Campos - CPF: ***.687.111-** - Gerência de Compras e Apoio Administrativo;
- XVIII - Welson José Tanja - CPF: ***.966.151-** - Gerência de Compras e Apoio Administrativo - SUPLENTE;
- XIX - Fernando Dantas de Oliveira - CPF: ***.400.491-** - Comunicação Setorial;
- XX - Renan Rigo - CPF: ***.638.821 - ** - Comunicação Setorial - SUPLENTE;
- XXI - MarluCIA Dutra Ramos Sousa - CPF: ***.092.181-** - Gerência da Secretaria-Geral;
- XXII - Giselle Pereira dos Santos - CPF: ***.245.781-** - Gerência da Secretaria-Geral - SUPLENTE;
- XXIII - Carlos Henrique de Castro Howes - CPF: ***.401.531-** - Gerência de Tecnologia
- XXIV - Gabriel Xavier de Lima- CPF: ***.481.781-** - Gerência de Tecnologia - SUPLENTE.

Art. 3º Fixar a data de 2 de junho de 2025 como prazo final para entrega da minuta do plano de contingência.

Art. 4º Os servidores designados no grupo de trabalho deverão articular com suas respectivas áreas afins e poderão ainda solicitar a colaboração de outros servidores desta pasta, para participação em reuniões, dentre outras atividades, para o atingimento dos objetivos do grupo de trabalho.

Art. 5º A participação dos servidores designados no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e se dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VINÍCIUS LIMA TEIXEIRA
Presidente em substituição
Decreto de 16 de dezembro 2024
Diário Oficial/GO nº 24.435 de 17/12/2024

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa
Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presidencia.agrodefesa@goias.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LIMA TEIXEIRA, Presidente em Substituição**, em 16/01/2025, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69480645** e o código CRC **57B31469**.



Referência: Processo nº 202500066000880



SEI 69480645